



LEI MUNICIPAL Nº 019/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Castanhal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Castanhal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2020 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:
- I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII as disposições relativas às despesas de capital;
- VIIII as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;





- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.
- **§ 4º** As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.
- **Art. 4º** O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.
- **Art.** 5° O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5° da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de Castanhal e será composto de:
- I texto da Lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
- § 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- I evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;





- VII despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;
- IX recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
- § 2º A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
- **Art.** 6° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2019, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional n° 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- **Art. 7º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- I o orçamento a que pertence;
- II − o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A)DESPESAS CORRENTES:

- 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- 2- Juros e Encargos da Dívida;
- 3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

- 1- Investimentos;
- 2- Inversões Financeiras;
- 3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- 4- Outras Despesas de Capital.
- **Art. 8º** A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- I Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
- III- À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- IV Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e





VI – Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- **Art. 9º** O Projeto de Lei orçamentária do Município de Castanhal, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
- I-o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

- **Art. 10** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.
- **Art. 11** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
- **Art. 12** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- **Art. 13** Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.
- **Art. 14** Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.
- **Art. 15** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.



- **Art**. **16** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
- **Art. 17** Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:
- *I houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;*
- II estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- **Art. 18** A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.
- § 1º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2020, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 30% (trinta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.(Emenda Modificativa nº 001/19)
- § 2° O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.
- ART. 19 A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DESTINAR RECURSOS PÚBLICOS PARA COBRIR NECESSIDADES DE PESSOAS FÍSICAS E *DEFICITS* DE PESSOAS JURÍDICAS É DEFINIDO DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI ESPECÍFICA MUNICIPAL.
- **Art**. **20** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Parágrafo Único As transferências voluntárias a que se refere o "caput" deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.
- Art. 21 As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
- Art. 22 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- **Art. 23** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.





CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 24** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- **Art. 25** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
- **Parágrafo Único** A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
- **Art. 26** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 27** As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.
- **Parágrafo Único** Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
- **Art. 28** O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.
- **Art. 29** A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:
- I mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:
- a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- c) à renegociação de passivos.
- II mediante alienação de ativos:
- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos RPPS.
- **Art. 30** A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2020, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **Art. 31** As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Administração e de Finanças.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 32 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.





CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 33** O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.
- **Art**. **34** No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

- **Art**. **35** No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II for observado o limite previsto no Caput deste artigo.
 - Art. 36 Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:
- I-A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.
- II A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.
- III Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2020, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.
- IV Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2020, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- V O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.
- VI Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 37** A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:
- I 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.
- II 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- § 1º Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.





- § 2º Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.
- **Art. 38** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.
- **Art. 39** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 40** O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.
- **Art. 41** O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.
- Parágrafo Único No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.
- **Art. 42** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2020, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
- I de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- *V dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.*
- § 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária





sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

- § 4º Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.
- **Art. 43** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:
- I Consolidação da legislação tributária;
- II Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes:
- III Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;
- IV O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

- **Art. 44** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 389/2018 que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF.
- **Art. 45** Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 9ª Edição, aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018.
- **Art. 46** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

- a Demonstrativo I Metas Anuais;
- b Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e Demonstrativo V Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
- f Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único — Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 47 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2020, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.





METAS ANUAIS

- **Art. 48** Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2020 e para os dois seguintes.
- § 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria nº 389/2018.
- § 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 49 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 50 – De acordo com § 2°, Item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 51 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 52 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.





ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

- **Art. 53** Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
- § 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 54 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 55 – O § 2°, Inciso II do Art. 4° da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 389/2018, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2021 a 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 56 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 57 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.





METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 58 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2017 a 2018 e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 59** É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 60** O Poder Executivo realizará estudos visando ao aprimoramento e implementação definitiva de métodos para o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

- **Art. 61** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- **Art. 62** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- **Art.** 63 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

- **Art. 65** A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2020, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
- § 1º A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.



- § 2º Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.
- **Art. 66** Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:
- I pessoal e encargos sociais;
- II pagamento dos serviços da dívida;
- III pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
- IV programas de duração continuada; e
- V Outras despesas correntes de caráter inadiável.
- **Art. 67** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
- **Art. 68** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- **Art. 69** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 70** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho Prefeito Municipal de Castanhal





Anexo 1 RISCOS FISCAIS





Anexo 12 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO Art. 5°, INCISO II - ART. 165, § 6° DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

LRF Art. 4°, Parag. 3.°

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS				
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR			
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	2.500.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	5.000.000,00			
Concessão de benefícios fiscais	1.000.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	3.600.000,00			
Aumento da remuneração dos sevidores	7.300.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de carater continuado	1.700.000,00			
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	2.800.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	1.000.000,00			
		Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	900.000,00			
		Renegociação da dívida com Instituto visanndo a diminuição da mesma	1.400.000,00			
TOTAL	13.600.000,00	TOTAL	13.600.000,00			





Anexo 2 METAS FISCAIS





Anexo 1 - Demonstrativo I Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.° Parg. 1		2020			2021			2022	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(A/PIB)	Corrente	Constante	(B/PIB)	Corrente	Constante	(C/PIB)
	(A)		x 100	(B)		x 100	(C)		x 100
RECEITA TOTAL	455,911,891.99	428,557,178.47	1.285	455,911,891.99	426,277,619.01	1.226	483,266,605.51	451,854,276.15	1.237
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	455,159,611.99	427,850,035.27	1.283	455,159,611.99	400,085,298.94	1.223	(797,415.57)	(578,923.71)	(0.002)
DESPESA TOTAL	492,272,018.46	462,735,697.35	1.388	526,655,669.92	462,930,333.86	1.416	563,441,653.59	409,058,640.51	1.442
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	485,363,403.92	456,241,599.68	1.368	518,197,726.55	455,495,801.64	1.393	1.42	1.03	0.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(30,203,791.93)	(28,391,564.41)	(0.085)	(63,038,114.56)	(55,410,502.70)	(0.169)	(797,416.99)	(578,924.73)	(0.002)
RESULTADO NOMINAL	37,892,526.47	35,618,974.88	0.107	46,215,398.57	40,623,335.34	0.124	608,206,563.63	441,557,965.20	1.557
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	31,108,072.93	29,241,588.56	0.088	23,583,371.75	20,611,866.91	0.063	15,466,320.71	11,104,818.27	0.040
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(5,957,261.68)	(5,599,825.98)	(0.017)	(16,076,536.28)	(14,050,892.71)	(0.043)	(26,969,780.89)	(19,364,302.68)	(0.069)

FONTE: PIB - www.publidata.com.br

IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:

2020: 6,00 %; 2021: 6,5 %; 2022: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

2020 - 37.202.000,000

2021-39.062.000.000

2022 - 40.012.000.000

c) para o cáluclo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:

2020: 1,5%, 2021: 1,5%, 2022: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2020 de 1,3%.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
CPF:/CNPJ Assinado em:
05795982253 02/08/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>





Anexo 2 Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

LRF ART. 4°, Parag. 2°, Inciso I

Litt 7ttt: 1 , 1 diag. 2 , me	I - METAS PREVISTAS EM	% PIB	II - METAS REALIZADAS EM	VARI	AÇÃO
ESPECIFICAÇÃO	2018		2018		
_	(A)		(B)	VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	370,230,945.54	308.526	420,618,002.44	50,387,056.90	13.610
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	369,675,271.74	308.063	419,657,440.41	49,982,168.67	13.521
DESPESA TOTAL	346,092,107.82	288.410	281,905,098.91	(64,187,008.91)	-18.546
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	363,611,095.14	303.009	408,134,335.07	44,523,239.93	12.245
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	6,064,176.60	5.053	11,523,105.34	5,458,928.74	90.019
RESULTADO NOMINAL	(11,546,348.81)	-9.622	836,818.28	12,383,167.09	-107.247
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	53,062,942.02	44.219	43,674,302.91	(9,388,639.11)	-17.693
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10,686,287.06	8.905	255,000.00	(10,431,287.06)	-97.614

Fonte: LDO 2019; RREO 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2018.





Anexo 3 Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

LRF ART, 4°, Parag, 2°, Inciso II

.nr Art. 4 , Parag. 2 , Iliuso II													
	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO													
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
RECEITA TOTAL	370,230,945.54	420,618,002.44	11.979	488,769,891.99	100.000	455,911,891.99	100.000	549,181,850.64	20.458	483,266,605.51	-12.002		
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	369,675,271.74	419,657,440.41	11.910	488,017,611.99	100.000	455,159,611.99	100.000	549,181,850.64	20.657	(797,415.57)	-100.145		
DESPESA TOTAL	346,092,107.82	281,905,098.91	- 22.769	454,911,891.99	100.000	492,272,018.46	100.000	526,655,669.92	6.985	563,441,653.59	6.985		
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	363,611,095.14	408,134,335.07	10.909	467,241,277.45	100.000	485,363,403.92	100.000	518,197,726.55	6.765	1.42	-100.000		
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	6,064,176.60	11,523,105.34	47.374	20,776,334.54	100.000	(30,203,791.93)	100.000	30,984,124.09	-202.584	(797,416.99)	-102.574		
RESULTADO NOMINAL	(11,546,348.81)	836,818.28	1,479.792	17,667,713.89	99.992	37,892,526.47	100.000	46,215,398.57	21.964	608,206,563.63	1216.026		
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	53,062,942.02	43,674,302.91	- 21.497	38,075,917.45	100.000	31,108,072.93	100.000	23,583,371.75	-24.189	15,466,320.71	-34.419		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17,610,525.41	10,686,287.06	- 64.796	10,686,287.06	100.001	(5,957,261.68)	100.002	(16,076,536.28)	169.865	(26,969,780.89)	67.759		

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	348,017,088.81	395,380,922.29	11.979	459,443,698.47	100.000	428,557,178.47	100.000	482,730,846.71	12.641	372,115,286.24	-22.915
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	347,494,755.44	394,477,993.99	11.910	458,736,555.27	100.000	427,850,035.27	100.000	482,730,846.71	12.827	(614,009.99)	-100.127
DESPESA TOTAL	325,326,581.35	264,990,792.98	- 22.769	427,617,178.47	100.000	462,735,697.35	100.000	462,930,333.86	0.042	433,850,073.27	-6.282
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	341,794,429.43	387,727,618.32	10.36	439,206,800.80	102.71	456,241,599.68	100.000	455,495,801.64	-0.163	1.09	-100.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5,700,326.00	10,831,719.02	47.374	19,529,754.47	100.000	(28,391,564.41)	100.000	27,235,045.08	-195.927	(614,011.08)	-102.254
RESULTADO NOMINAL	(10,853,567.88)	786,609.18	1,479.792	16,607,651.06	99.991	35,618,974.88	100.000	40,623,335.34	14.050	468,319,054.00	1052.833
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	49,879,165.50	41,053,844.74	- 21.497	35,791,362.41	100.000	29,241,588.56	100.000	63,987.89	-99.781	11,909,066.94	18511.439
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	16,553,893.89	10,045,109.84	- 64.796	10,045,109.84	100.001	(5,599,825.98)	100.002	(1,438,625.76)	-74.309	(20,766,731.28)	1343.512





Anexo 4 Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PÁTRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

LRF art.4°, inciso III						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	131,371,978.51	0.87	114,236,503.05	0.95	108,796,669.57	
\	-				-	
RESULTADO ACUMULADO	58,362,256.24	0.87	50,749,788.03	0.95	48,333,131.46	
	189,734,234.74	1.74	164,986,291.08	1.90	157,129,801.03	-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do BalançoGeral do exercício financeiro de 2018.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como

Ativo Permantente, exercício financeiro de 2018.

c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permantente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2017 e 2018.





ANEXO 5 Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

LRF art. 4°, Parag. 2.°, Inciso III

Litt alt. 4 , Falag. 2. , Iliciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2,019	2,018	2,017
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóvies			
TOTAL (1)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS LIQUIDADAS	2,019	2,018	2,017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdencia Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicas			
TOTAL (II)	0.00		0.00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0.00	0.00	0.00

Notas explicativas:

a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO





Anexo 6 - Demonstrativo VI Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

(LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea a)

, , , , ,	inicia iv, amoa aj			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESUTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
0047	D0 40 000 004 0	40.004.004.04	0.404.040.00	0.404.040.00
2017	R\$ 16,209,964.04	4 R\$ 18,334,804.84	-R\$ 2,124,840.80	-R\$ 2,124,840.80
2018				
2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2021	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO





Anexo 7 - Demonstrativo VII Estimativa e Compensação de Renuncia de Receitas



PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

2020

LRF Art. 4°, Parag. 2.°, Inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO		INCIA DE RECEITA PI			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2,020	2,021	2,022	
Setor Empresarial	Imposto (ISS e IPTU)	3,000,000.00	3,300,000.00	3,630,000.00	Atualização do cadastro de contribuintes
Setor Residencial	Tributos Municipais	1,500,000.00	1,650,000.00	1,815,000.00	Inscrição e execução da Dívida Ativa
TC	TAL	4,500,000.00	4,950,000.00	5,445,000.00	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal





Anexo 8 - Demonstrativo VIII Margem de Expansão Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

LRF Art. 4°, Parag. 2.°, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2020
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	18,000,000.00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	18,000,000.00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	22,300,000.00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	40,300,000.00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	22,300,000.00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	18,000,000.00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2020

04-006PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS	PARA ELEBORAÇÃO DO	S DEMONSTRA	TIVOS DAS MET	TAS E RISCOS F	ISCAIS	
RESULTADO PRIMÁF	RIO E RESULTADO NOMIN	AL				

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	367,272,323.39	418,154,300.41	473,397,611.99	501,801,468.71	531,909,556.83	563,824,130.24
RECEITAS CORREENTES	367,827,997.19	419,114,862.44	474,149,891.99	502,598,885.51	532,754,818.64	564,720,107.76
1.1 - Receita Tributária	28,845,842.87	39,975,072.80	28,870,000.00	30,602,200.00	32,438,332.00	34,384,631.92
1.2 - Receitas de Contribuição	12,571,444.99	14,618,531.59	35,587,000.00	37,722,220.00	39,985,553.20	42,384,686.39
1.3 - Receitas de Serviços	14,721.56	1,206.88	250,000.00	265,000.00	280,900.00	297,754.00
1.4 - Receita Patrimonial	570,673.80	960,562.03	752,280.00	797,416.80	845,261.81	895,977.52
1.4.1 - Aplicações Financeiras	555,673.80	960,562.03	752,280.00	797,416.80	845,261.81	895,977.52
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	15,000.00	-	-	-	-	-
1.5 - Transferencias Correntes	321,902,112.68	361,300,210.40	390,190,611.99	413,602,048.71	438,418,171.63	464,723,261.93
1.6 - Outras Receitas Correntes	1,906,761.04	1,857,100.45	18,500,000.00	19,610,000.00	20,786,600.00	22,033,796.00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	2,402,948.35	1,503,140.00	14,620,000.00	15,497,200.00	16,427,032.00	17,412,653.92
RECEITAS DE CAPITAL	2,402,948.35	1,503,140.00	14,620,000.00	15,497,200.00	16,427,032.00	17,412,653.92
2.1- Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 - Amortização de Emprestimo	-	-	-	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	-	-	-
2.4 - Trasnsferencias de capital	2,402,948.35	1,503,140.00	14,620,000.00	15,497,200.00	16,427,032.00	17,412,653.92
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	-	-	-	-
·						
RECEITAS PRIMÁRIAS	369,675,271.74	419,657,440.41	488,017,611.99	517,298,668.71	548,336,588.83	581,236,784.16
TOTAL DA RECEITA	370,230,945.54	420,618,002.44	488,769,891.99	518,096,085.51	549,181,850.64	582,132,761.68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	335,709,710.05	253,613,386.15	408,557,072.89	442,001,451.90	473,016,943.36	506,208,042.62
DESPESAS CORRENTES	335,709,710.05	253,613,386.15	408,673,122.89	449,540,435.18	481,008,265.64	514,678,844.24
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	233,794,281.72	249,102,353.21	279,340,199.60	298,894,013.57	319,816,594.52	342,203,756.14
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	200,704,201.72	240,102,000.21	116,050.00	7,538,983,28	7,991,322,28	8,470,801.62
1.3 - Outras Despesas Correntes	101,915,428.33	4,511,032.94	129,216,873.29	143,107,438.32	153,200,348.84	164,004,286.48
1.0 Cultus Deopeous Continues	101,010,420.00	4,011,002.04	120,210,070.20	140,107,400.02	100,200,040.04	104,004,200.40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	6,165,495.72	18,107,129.52	39,985,269.10	35,192,600.00	37,656,082.00	40,292,007.74
DESPESAS DE CAPITAL	10,382,397.77	28,291,712.76	46,238,769.10	42,731,583,28	45,647,404,28	48,762,809.36
2.1 - Investimentos	6,165,495.72	18,107,129.52	39,805,269.10	35,000,000.00	37,450,000.00	40,071,500.00
2.2 - Inversões Financeiras	.,,	,,.	180,000,00	192,600.00	206,082,00	220,507,74
2.3 - Amortização da Dívida	4,216,902.05	10,184,583.24	6,253,500.00	7,538,983.28	7,991,322.28	8,470,801.62
	.,,	, ,	-,,	.,,	.,,	-,,
RESRVA DE CONTINGENCIA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	363,611,095.14	408,134,335.07	467,241,277.45	485,363,403.92	518,197,726.55	1,42
TOTAL DA DESPESA	346,092,107.82	281,905,098.91	454,911,891.99	492,272,018.46	526,655,669.92	563,441,653.59
			;			
RESULTADO PRIMÁRIO	6,064,176.60	11,523,105.34	20,776,334.54	31,935,264.79	30,138,862.28	581,236,782.75
obs: Divida Fiscal Líquida 2016:	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ESPECIFICAÇÃO						
DIVIDA CONSOLIDADA	53,062,942.02	43,674,302.91	38,075,917.45	31,108,072.93	23,583,371.75	15,466,320.71
DEDUÇÕES						
Ativo Disponivel	31,059,346.44	30,207,896.45	32,020,370.24	33,941,592.45	36,317,503.92	38,859,729.20
Haveres Financ Ativo Realizavel	4,393,070.17	2,780,119.40	2,946,926.56	3,123,742.16	3,342,404.11	3,576,372.40
(-) Obrigações Financeiras *			-	-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	17,610,525.41	10,686,287.06	3,108,620.65	(5,957,261.68)	(16,076,536.28)	(26,969,780.89)
PASSIVOS RECONHECIDOS			-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	17,610,525.41	10,686,287.06	3,108,620.65	31,108,072.93	(16,076,536.28)	(26,969,780.89)
RESULTADO NOMINAL	(11,546,348.81)	836,818.28	17,667,713.89	37,892,526.47	46,215,398.57	608,206,563.63

Fonte: LDO e Balanço Geral 2019; Balanço Geral 2017, 2018 e Orçamento 2019.





Anexo - 9 Resultado Primário e Resultado Nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCICIO	JUROS NO	ACRESCIMOS	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO	SALDO NO FINAL
		EXERCICIO	(inscrição)		1,5% RCL	DO EXERCICIO
2017		-	-	367,827,997.19	4,216,902.05	53,062,942.02
2018	53,062,942.02	795,944.13	-	419,114,862.44	10,184,583.24	43,674,302.91
2019	43,674,302.91	655,114.54		474,149,891.99	6,253,500.00	38,075,917.45
		·				
2020	38,075,917.45	571,138.76		502,598,885.51	7,538,983.28	31,108,072.93
		,		7-1-7-1	, ,	. , ,
2021	31,108,072.93	466,621.09		532,754,818.64	7,991,322.28	23,583,371.75
		,.			.,,.	
2022	23,583,371.75	353,750.58		564,720,107.76	8,470,801.62	15,466,320.71
	SALDO DO EXERCICIO	JUROS NO	ACRESCIMOS	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO	SALDO NO FINAL
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCICIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCICIO
	ANTERIOR	EXERCICIO			1,5% RCL	DO EXERCICIO
2023				FECEITA CORRENTE 592,956,113.15		
	ANTERIOR 15,466,320.71	EXERCICIO 231,994.81		592,956,113.15	1,5% RCL 8,894,341.70	DO EXERCICIO 6,803,973.82
2023	ANTERIOR	EXERCICIO			1,5% RCL	DO EXERCICIO
2024	ANTERIOR 15,466,320.71	231,994.81 102,059.61		592,956,113.15	1,5% RCL 8,894,341.70	DO EXERCICIO 6,803,973.82
	ANTERIOR 15,466,320.71	EXERCICIO 231,994.81		592,956,113.15	1,5% RCL 8,894,341.70	DO EXERCICIO 6,803,973.82
2024	15,466,320.71 6,803,973.82	231,994.81 102,059.61		592,956,113.15 622,603,918.80	1,5% RCL 8,894,341.70 9,339,058.78	6,803,973.82 (2,433,025.35)
2024	15,466,320.71 6,803,973.82	231,994.81 102,059.61		592,956,113.15 622,603,918.80	1,5% RCL 8,894,341.70 9,339,058.78	6,803,973.82 (2,433,025.35)
2024	ANTERIOR 15,466,320.71 6,803,973.82 (2,433,025.35)	231,994.81 102,059.61 (36,495.38)		592,956,113.15 622,603,918.80 653,734,114.74	1,5% RCL 8,894,341.70 9,339,058.78 9,806,011.72	00 EXERCICIO 6,803,973.82 (2,433,025.35) (12,275,532.46)
2024	ANTERIOR 15,466,320.71 6,803,973.82 (2,433,025.35)	231,994.81 102,059.61 (36,495.38)		592,956,113.15 622,603,918.80 653,734,114.74	1,5% RCL 8,894,341.70 9,339,058.78 9,806,011.72	00 EXERCICIO 6,803,973.82 (2,433,025.35) (12,275,532.46)
2024 2025 2026	ANTERIOR 15,466,320.71 6,803,973.82 (2,433,025.35) (12,275,532.46)	231,994.81 102,059.61 (36,495.38) (184,132.99)		592,956,113.15 622,603,918.80 653,734,114.74 686,420,820.48	1,5% RCL 8,894,341.70 9,339,058.78 9,806,011.72 10,296,312.31	0.0 EXERCICIO 6,803,973.82 (2,433,025.35) (12,275,532.46) (22,755,977.75)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá ajusto devido a não consolidação dos valores parcelados em 2017.





Prefeitura Municipal de Castanhal

Anexo 11 - Projeção Para Receita

Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO EXERCÍCIO - 2020

AN	IÁLISE DOS DADOS PARA EL	ABORAÇÃO DOS DEMON	STRATIVOS DAS META	S E RISCOS FISCAIS		
		PROJEÇÃO PARA R	ECEITA			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	367,827,997.19	419,114,862.44	474,149,891.99	502,598,885.51	532,754,818.64	564,720,107.76
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	28,845,842.87	39,975,072.80	28,870,000.00	30,602,200.00	32,438,332.00	34,384,631.92
1.1 - IPTU	3,572,610.00	3,688,527.76	4,000,000.00	4,240,000.00	4,494,400.00	4,764,064.00
1.2 - IRRF	6,096,432.41	7,408,539.18	7,090,000.00	7,515,400.00	7,966,324.00	8,444,303.44
1.3 - ITBI	1,054,268.69	999,989.16	1,500,000.00	1,590,000.00	1,685,400.00	1,786,524.00
1.4 - ISS	15,041,786.64	24,433,803.74	15,660,000.00	16,599,600.00	17,595,576.00	18,651,310.56
1.5 - TAXAS	3,080,745.13	3,444,212.96	620,000.00	657,200.00	696,632.00	738,429.92
2- RECEITA PATRIMONIAL	2,587,114.05	1,362,740.32	752,280.00	797,416.80	845,261.81	895,977.52
2.1.A - Aluqueis	16,000.00		·	-	-	-
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias	2,000.00	9,094.08		-	-	-
2.1 - Aplicações Financeiras	555,673,80	960,562,03	752.280.00	797.416.80	845.261.81	895.977.52
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev	1,597,061.68		,	-	-	-
2.3 - Receita e Ortoga Serv. Transporte Coletivo Local	401,378.57	393,084.21		=	-	-
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais	15,000.00			-	-	-
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	14,721.56	1,206.88	250,000.00	265,000.00	280,900.00	297,754.00
3.1 - Serviços Administrativos	()	,		-	-	-
3.3 - Outros Serviços	14.721.56	1.206.88	250.000.00	265.000.00	280.900.00	297,754.00
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12,571,444.99	14,618,531.59	35,587,000.00	37,722,220.00	39,985,553.20	42,384,686.39
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,,	32,587,000.00	34,542,220.00	36,614,753.20	38,811,638.39
3.B - Contribuição Iluminação Pública	12,571,444.99	14,618,531.59	3.000.000.00	3.180.000.00	3.370.800.00	3,573,048.00
4 - TRANSFERNCIAS CORRENTES	321,902,112.68	361,300,210.40	390,190,611.99	413,602,048.71	438,418,171.63	464,723,261.93
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	152,445,883.65	166,199,625.67	197,420,611.99	209,265,848.71	221,821,799.63	235,131,107.61
4.1 - FPM	76,194,026.26	81,232,592.38	101,000,000.00	107,060,000.00	113,483,600.00	120,292,616.00
4.3 - ITR	19.335.14	23.924.59	40.000.00	42.400.00	44.944.00	47.640.64
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO	585,009.84	529,252.56	600,000.00	636,000.00	674,160.00	714,609.60
4.6 - Fundo Especial do Petroleo FEP	811,746.15	1,242,179.90	820,000.00	869,200.00	921,352.00	976,633.12
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM	36,563.55	1,212,110100	020,000.00	-	-	-
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	2.829.936.38	2.400.568.54		-	-	-
4.7 - TRANSFERENCIAS DO SUS	62.083.329.44	68.228.366.90	80.968.811.99	85,826,940.71	90.976.557.15	96.435.150.58
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	16,096,359.92	19,800,735.10	25,400,000.00	26,924,000.00	28,539,440.00	30,251,806.40
4.7.1.a - PAB FIXO	4.295.664.00	8,818,463.12	10.500.000.00	11.130.000.00	11.797.800.00	12.505.668.00
4.7.1.b - PACS	4,409,886.00	4,973,670.00	5,200,000.00	5,512,000.00	5,842,720.00	6,193,283.20
4.7.1.c - Saúde da Família	3,229,920.00	1,070,070.00	4,200,000.00	4,452,000.00	4,719,120.00	5,002,267.20
4.7.1.d - Saúde Bucal	501,750.00	189,750.00	900.000.00	954,000.00	1,011,240.00	1,071,914.40
4.7.1.e - EMAD - Atenção Domiciliar	501,700.00	100,700.00	000,000.00	-	-	
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali				_	_	_
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1.100.000.00		1.600.000.00	1,696,000.00	1,797,760.00	1,905,625.60
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio	1,100,000.00		1,000,000.00	- 1,000,000.00	-	1,000,020.00
4.7.1.i - Incentivo Atenção Básica - Povos Indiginas				_	-	-
4.7.1.i - Incentivo Atenção Basica - Povos Indiginas 4.7.1.j - Incentivo: Atenção Integral Saúde Adolescente	 				-	
4.7.1.j - Incentivo. Atenção integral Saude Adolescente 4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais	 					
4.7.1.I Outros Programas Fundo a Fundo	2,559,139.92	5,818,851.98	3,000,000.00	3,180,000.00	3,370,800.00	3,573,048.00
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	42,403,570.50	44,004,553.66	49.921.526.99	52,916,818.61	56,091,827.73	59,457,337.39
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento	42,400,070.00	44,004,000.00	70,021,020.00	32,310,010.01	-	00,401,001.00
4.7.2.a - UFA - Unidade de Pronto Atendimento				-	-	-



4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	19,992,191.38	38,282,667.47	29,821,000.00	31,610,260.00	33,506,875.60	35,517,288.14
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	614,250.00	409,500.00	700,000.00	742.000.00	786,520.00	833,711.20
4.7.2.c - CEO - Centro Especializado de Odontologia	99,000.00	100,000.00	100,526.99	106,558.61	112,952.13	119,729.25
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimnento Psicosocial	1.011.447.12		1,300,000.00	1,378,000.00	1,460,680.00	1,548,320.80
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência	4.736.850.00		1,000,000.00	-	-	-
4.7.2.f - TETO Rde Cegonha	2,357,694.78			_	-	_
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Pegulação de A. Complex	2,007,004.70			_	_	
4.7.2.h - Terapia Rural Substutiva	5,236,323.28		6,000,000.00	6,360,000.00	6.741.600.00	7,146,096.00
4.7.2.i - Transplantes - Outros	0,200,020.20		0,000,000.00	-	-	-
4.7.2.j - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente I				_	_	_
4.7.2.k - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente II				_	_	_
4.7.2.I - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente III				_	_	-
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas				-	_	
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Rastreamento				_	_	-
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia				_	-	_
4.7.2.p - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação				-	-	
4.7.2.g - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	8,355,813.94	5,312,386.19	12,000,000.00	12,720,000.00	13,483,200.00	14,292,192.00
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2,513,922.54	2,529,878.27	2,960,000.00	3,137,600.00	3,325,856.00	3,525,407.36
4.7.3 Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	2,145,428.61	2,403,097.92	2,500,000.00	2,650,000.00	2,809,000.00	2,977,540.00
4.7.3.b - Vigilância Sanitária	4.086.24	126,780.35	100,000.00	106.000.00	112,360.00	119.101.60
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	364.407.69	120,760.33	360,000.00	381,600.00	404,496.00	428,765.76
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1,069,476.48	1,074,546.11	1,100,000.00	1,166,000.00	1,235,960.00	1,310,117.60
4.7.4 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4.7.4.a Componente Bloco Assistência Farmaceutica	956,976.48	1,074,546.11	1,100,000.00	1,166,000.00	1,235,960.00	1,310,117.60
4.7.4.b - Farmàcia Popular do Brasil	112,500.00	1,074,540.11	1,100,000.00	-	1,235,960.00	1,310,117.00
4.7.4.b - Farmacia Popular do Brasil 4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	112,300.00			-	-	
	-	-	-			-
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi		040 050 70		-	-	-
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	-	818,653.76	-	-	-	-
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS		040.050.70		-	-	-
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo		818,653.76		-	-	-
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	-	1,587,285.00	1,682,522.10	4 702 472 42	4 000 404 00
4.9 - Transferências Adivindas de Emendas Parlamentares	2 400 004 54	1 500 500 04	, ,	, ,	1,783,473.43	1,890,481.83
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FMAS	3,406,001.51	1,522,528.34	5,302,500.00	5,620,650.00	5,957,889.00	6,315,362.34
4.8.1 - Proteção Social Básica		372,062.55 28.817.13	1,915,000.00	2,029,900.00	2,151,694.00	2,280,795.64
4.8.2 - Gestão do Suas		-,-	892,500.00	946,050.00	1,002,813.00	1,062,981.78
4.8.3 - Gestão do Programa Bolsa Família	60.700.20	598,983.74		-	-	-
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Port Defic	60,798.32		4.070.000.00	4 0 40 000 00	4 400 070 00	4 540 500 00
4.8.2 - IGD - Indice de Gestão Descentralizada	909,811.41	-	1,270,000.00	1,346,200.00	1,426,972.00	1,512,590.32
4.8.2.1 - IGD - SUAS	115,268.52		-	-	- 4 400 070 00	4 540 500 00
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família	794,542.89		1,270,000.00	1,346,200.00	1,426,972.00	1,512,590.32
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)	840,000.00			-	-	-
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)	813,891.78			-	-	-
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)	300,600.00	-	-	-	-	-
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	169,000.00			-	-	-
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	70,000.00			-	-	-
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social	61,600.00			-	-	-
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade				-	-	-
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade				-	-	-
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação			070.000.00	-	-	- 4 455 065 55
4.8.9 - Proteção Social Especial de média Complexidade	400 000 00	405.001.00	970,000.00	1,028,200.00	1,089,892.00	1,155,285.52
4.8.10 - Outras Transferências FMAS	480,900.00	495,904.92	255,000.00	270,300.00	286,518.00	303,709.08
4.8.11 - Transfer. de Recursos do Estado à Assistência Social		26,760.00		-	-	-



4.9 - TRANSFERENCIAS DO FNDE	6,479,935.38	11,020,212.46	8,689,300.00	9,210,658.00	9,763,297.48	10,349,095.33
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	2,161,692.60	2,339,080.24	3,290,000.00	3,487,400.00	3,696,644.00	3,918,442.64
4.9.2 - Porgrama Dinheiro Direto na Escola	14,520.00	14,120.00	29,300.00	31,058.00	32,921.48	34,896.77
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3,677,384.00	3,712,052.80	3,410,000.00	3,614,600.00	3,831,476.00	4,061,364.56
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	374,044.86	483,257.94	770,000.00	816,200.00	865,172.00	917,082.32
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano				-	=	-
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	252,293.92	4,471,701.48	1,190,000.00	1,261,400.00	1,337,084.00	1,417,309.04
5 - TRANSFERENCICAS DO ESTADO	86,957,055.32	93,637,383.63	94,020,000.00	99,661,200.00	105,640,872.00	111,979,324.32
5.1 - ICMS	70,401,798.89	69,237,561.07	80,000,000.00	84,800,000.00	89,888,000.00	95,281,280.00
5.2 - IPVA	9,580,441.57	10,176,161.52	10,000,000.00	10,600,000.00	11,236,000.00	11,910,160.00
5.3 - IPI	1,714,107.27	2,067,407.70	2,000,000.00	2,120,000.00	2,247,200.00	2,382,032.00
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	68,533.84	239,050.57	75,000.00	79,500.00	84,270.00	89,326.20
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	613,252.90	39,794.44	50,000.00	53,000.00	56,180.00	59,550.80
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	4,578,920.85	80,280.00		-		
TRANFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	-	11,797,128.33	1,895,000.00	2,008,700.00	2,129,222.00	2,256,975.32
5.7 - Programa Assistência Famaceutica Básica				-	-	-
5.8 - Propgrama Vigilância Epidemiológica				-	-	-
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde				-	-	-
5.10 - Outros Recuros de Programas e Ações		11,797,128.33	1,895,000.00	2,008,700.00	2,129,222.00	2,256,975.32
6 - TRANFERENCIAS MULTIGOVERN.	80,984,423.71	87,550,447.97	98,750,000.00	104,675,000.00	110,955,500.00	117,612,830.00
4.16 - FUNDEB - CONT.MUNICIPIO	46,300,271.74	47,511,912.99	48,000,000.00	50,880,000.00	53,932,800.00	57,168,768.00
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO				-	-	-
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	34,684,151.97	40,038,534.98	50,750,000.00	53,795,000.00	57,022,700.00	60,444,062.00
TRNSFERENCIA DE CONVÊNIOS	1,514,750.00	13,912,753.13	-	-	-	-
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS				-	-	-
4.20 - CONV. UNIÃO P/ A.SOCIAL				-	-	-
4.21 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO				-	-	-
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO		10,942,716.57		-	-	-
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS		9.00		-	-	-
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	1,251,625.00	625,812.50		-	-	-
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL				-	-	-
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	263,125.00	2,344,215.06		-	-	-
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,906,761.04	1,857,100.45	18,500,000.00	19,610,000.00	20,786,600.00	22,033,796.00
5.1 - IDENIZAÇÕES	632.55			-	-	-
5.2 - RESTITUIÇÕES	1,029.40			-	-	-
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária	18,545.31			-		-
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1,377,030.35	1,444,220.64	1,500,000.00	1,590,000.00	1,685,400.00	1,786,524.00
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1,353,625.66	1,399,533.76	1,500,000.00	1,590,000.00	1,685,400.00	1,786,524.00
5.4.2 - Multas por Auto de Infranção	23,404.69	35,000.00		-	-	-
5.4.3 - Ressarcimentos	·	9,686.88		-	-	-
5.4 - OUTRAS RECEITAS	509.523.43	412,879.81	17.000.000.00	18.020.000.00	19.101.200.00	20,247,272.00

6 - RECEITAS DE CAPITAL	2,402,948.35	1,503,140.00	17,290,000.00	18,327,400.00	19,427,044.00	20,592,666.64
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-	-	-
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS				-	-	-
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS				-	-	-
6.4 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			2,670,000.00	2,830,200.00	3,000,012.00	3,180,012.72

Assinado digitalmente por:
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

CPF:/CNPJ Assinado em:
05795982253

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

6.4 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2,402,948.35	1,503,140.00	14,620,000.00	15,497,200.00	16,427,032.00	17,412,653.92
6.4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO	2,402,948.35		880,000.00	932,800.00	988,768.00	1,048,094.08
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS			4,500,000.00	4,770,000.00	5,056,200.00	5,359,572.00
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO			400,000.00	424,000.00	449,440.00	476,406.40
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO			920,000.00	975,200.00	1,033,712.00	1,095,734.72
6.4.5 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS DO ESTADO PARA SUS			3,900,000.00	4,134,000.00	4,382,040.00	4,644,962.40
6.4.6 - transferências adivindas de emendas parlamentares		1,503,140.00	4,020,000.00	4,261,200.00	4,516,872.00	4,787,884.32
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Aitivo - Regime Próprio				-	-	-
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS				-	-	-
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	30,419,531.36	18,200,465.66	35,528,000.00	37,659,680.00	39,919,260.80	42,314,416.45
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	13,976,419.63	1,903,752.78	17,000,000.00	18,020,000.00	19,101,200.00	20,247,272.00
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	3,866.93	4,784.77	8,000.00	8,480.00	8,988.80	9,528.13
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/DES	117,001.92	105,850.44	120,000.00	127,200.00	134,832.00	142,921.92
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	13,998,191.49	13,721,677.58	16,000,000.00	16,960,000.00	17,977,600.00	19,056,256.00
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	1,988,023.39	2,038,788.84	2,000,000.00	2,120,000.00	2,247,200.00	2,382,032.00
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	336,028.00	425,611.25	400,000.00	424,000.00	449,440.00	476,406.40
TOTAL DA RECEITA	339,811,414.18	402,417,536.78	455,911,891.99	483,266,605.51	512,262,601.84	542,998,357.95

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2016 e 2016 foram retirados do Balanço Geral.
Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2019 a 2021 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO CPF:/CNPJ Assinado em: 05795982253 02/08/2019 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

339,811,414.18 396,034,167.50 419,696,269.55 445,031,495.72 472,746,876.41 472,746,876.41 6,383,369.28 36,215,622.44 38,235,109.79 39,515,725.43 70,251,481.54



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 001

Órgão: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0060 - Gestão Eficiente do Gabinete do Prefeito

Ação....: 2125 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 242. 120, 74

Ação....: 2126 - APOIO A ENTIDADES DE CLASSE, RELIGIOSA E CULTURAIS

Descrição: APOI O A ENTIDADES DE CLASSE, RELIGIOSA E CULTURAIS

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030,10

Ação....: 2128 - MANUTENÇÃO DA COORD. CERI MONI AL

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORD. CERIMONIAL

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 77.272,58

Ação....: 2129 - MANUTENÇÃO DA COORD DE COMUNICAÇÃO Descrição: MANUTENÇÃO DA COORD DE COMUNICAÇÃO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 77. 272, 58

Ação....: 2132 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO Descrição: GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 9. 225. 440, 11

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0048 - Castanhal Mais Segura



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Pági na: 002

Segurança pública pouco eficiente.

Ação....: 1041 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA Descrição: AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020:

824. 240, 80 Valor total:

Ação....: 1042 - CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA CIVIL CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA CIVIL Descrição:

> Uni dade de medi da: Prédi o Construí do Quanti dade 2020:

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 2101 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 16.096.949,80

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0049 - Ações Defesa Civil

Ação....: 2102 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL GESTÃO DA DEFESA CIVIL Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 412, 120, 40

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0060 - Gestão Eficiente do Gabinete do Prefeito

Ação....: 2133 - Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção do Conselho Tutelar Descrição:

> Uni dade de medi da: Consel ho Quanti dade 2020:

Valor total: 100,000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 28. 188. 748, 11



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Pági na: 003

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0057 - Administração Eficiente

Ação....: 1052 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO Descrição: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Uni dade de medi da: I móvel reformado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 412. 120, 40

Ação....: 1053 - AQUI SI ÇÃO DE I MOVEL Descrição: AQUI SI ÇÃO DE I MOVEL

Uni dade de medi da: Imóveis Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206, 060, 20

Ação....: 1054 - AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CULO

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030,10

Ação....: 1055 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO Descrição: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Unidade de medida: Concurso Púb. Realiza Quantidade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2113 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESCRIÇÃO: GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 2. 400. 601, 33

Ação....: 2114 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 004

Descrição: MANUTENÇÃO DA OUVI DORI A MUNI CI PAL

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2115 - OPERACIONALIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

Unidade de medida: Publicidade realizad Quantidade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 3. 430. 902, 33

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0055 - Gestão Eficiente Finanças

Ação....: 0001 - Obri gações Tri butári as - PASEP Descrição: Obri gações Tri butári as - PASEP

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 3.500.000,00

Ação....: 0002 - PARCELAMENTO INSS Descrição: PARCELAMENTO INSS

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 4.500.000,00

Ação....: 0003 - PARCELAMENTO IPMC Descrição: PARCELAMENTO IPMC

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 4.000.000,00

Ação....: 0004 - PARCELAMENTO PASEP



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Pági na : 005

Descrição: PARCELAMENTO PASEP

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020:

Valor total: 1.300.000,00

Ação....: 0005 - PAGAMENTO PRECATORIO

Descrição: PAGAMENTO PRECATÓRIO

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.000.000,00

Ação....: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 500.000,00

Ação....: 1049 - AUDITORIA NOS SETORES DE ARRECADAÇÃO

Descrição: AUDITORIA NOS SETORES DE ARRECADAÇÃO

Uni dade de medi da: Programa Implantado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 515. 150, 50

Ação....: 1050 - AQUI SI ÇÃO DE VEI CULOS

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 309.090,30

Ação....: 2110 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 20. 858. 340, 71

Ação....: 2111 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Descrição: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060,20

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contigencia



Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade de medida: %

Quanti dade 2020:

1

Pági na: 006

Valor total: 1, 854, 541, 80

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 38. 543. 183, 51

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0056 - Gestão Eficiente da SEPLAGE

Bai xo rendimento na gentão da SEPLAGE.

Ação....: 1051 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FINAÇAS CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Descrição:

Unidade de medida: Imóvel reformado

Quanti dade 2020:

Valor total:

1 185, 454, 18

AÇÃO.....: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

1. 555. 754, 51

Ação....: 2130 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES MANUTENÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES

Descrição:

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Valor total:

20.606,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.761.814,71

Órgão: 05 - Secretaria de Suprimentos e Licitação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0053 - Gestão de Compras e Licitação



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Pági na: 007

Ação....: 1046 - AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CULOS

Descrição:

AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CULOS

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

103, 030, 10

Ação....: 2108 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Descrição:

GESTÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

1.535.949,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.638.979,10

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental

Programa: 0006 - Gestão Eficiente da Educação

Ação....: 2031 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNIC.

Descrição:

GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNI C.

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado

Quanti dade 2020:

824. 240, 80

Valor total:

Ação....: 2135 - Gestão do Fundo Municipal de Educação Gestão do Fundo Municipal de Educação

Descrição:

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado

Valor total:

8. 200. 000, 00

Programa: 0007 - Acesso a Educação de Qualidade

Ação....: 2032 - GESTÃO DO PNAE - CRECHE

Descrição:

GESTÃO DO PNAE - CRECHE



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 008

Uni dade de medi da: Al unos At endi dos

Quanti dade 2020: Valor total: 1 10, 583, 25

Ação....: 2033 - Descrição:

- GESTÃO DO PNAE - AEE GESTÃO DO PNAE - AEE

Quanti dade 2020:

1

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Valor total:

55. 916, 50

Ação. . . . : 2034 - GESTÃO DO PNAE - PRE ESC

Descrição:

GESTÃO DO PNAE - PRE ESC

Quanti dade 2020:

1

Uni dade de medi da: Al unos At endi dos

Valor total:

439. 905, 56

Programa: 0008 - Acesso a Educação e Ensino de Qualidade - Ensino Fundamental

Ação....: 1013 - CONSTRU, REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS E COMPL. ESPORTIVO

Descrição:

CONSTRU, REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS E COMPL. ESPORTIVO

Uni dade de medi da: Quadra

Quanti dade 2020:

Valor total:

309. 090, 30

Ação....: 1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS

Descrição:

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS

Uni dade de medi da: Escol a(s) Construí das

Quanti dade 2020:

1

Valor total: 309.090, 30

Ação....: 2044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição:

GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

1

Quantidade 2020: Valor total:

515. 150, 50

Ação....: 2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO

Descrição:

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO

Uni dade de medi da: Al uno assisti do

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

37. 812. 709, 02

Ação....: 2046 - GESTÃO DO QSE



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Pági na: 009

GESTÃO DO QSE Descrição:

Uni dade de medi da: Al uno/Ano

Quanti dade 2020:

Valor total:

2, 278, 642, 33

Ação....: 2047 -GESTÃO DO PDDE

Descrição:

GESTÃO DO PDDE

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Escol a

Valor total:

30.909,03

GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL Ação....: 2048 -GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. -MAGISTÉRIO FUNDAM

Descrição:

Uni dade de medi da: Produtores Assisti do

Quanti dade 2020: Valor total:

55. 133. 230, 60

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - Acesso a Educação e Ensino de Qualidade - Ensino Infantil

AÇÃO....: 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES

Descrição:

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES

Uni dade de medi da: Creche reformada

Quanti dade 2020:

Valor total:

309.090,30

Ação....: 2049 -GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. -MAGISTÉRIO INFANTIL

Descrição:

GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. -MAGISTÉRIO INFAN

Uni dade de medi da: Produtores Assisti do

Quanti dade 2020:

Valor total:

15.000.000,00

Ação....: 2050 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL APOIO

Descrição:

GESTÃO DO ENSINO INFANTIL APOIO

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Valor total:

3.090.903,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0010 - Incentivo à Educ de Jovens e Adultos - EJA

Ação....: 2051 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APOIO



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APOIO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 1. 030. 301, 00

Ação....: 2052 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO EJA

Descrição:

Descrição:

GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO EJA

Uni dade de medi da: Produtores Assisti do

Quanti dade 2020:

Valor total:

6. 000. 000, 00

Pági na: 010

Subfunção: 368 - Educação Bási ca

Programa: 0006 - Gestão Eficiente da Educação

Ação....: 1012 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020:

Valor total: 309.090,30

Ação....: 2030 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição:

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.191.013,45

Ação....: 2131 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

Descrição: GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 824.240,80

Programa: 0007 - Acesso a Educação de Qualidade

Ação....: 2035 - GESTÃO DO PNAE - QUI LOMBOLA Descrição: GESTÃO DO PNAE - QUI LOMBOLA

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos Quanti dade 2020: 1

Valor total: 11. 209, 67

Ação....: 2036 - GESTÃO DO PNAE - EJA Descrição: GESTÃO DO PNAE - EJA



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página: 011

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

278, 131, 82

Ação....: 2037 - GESTÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL GESTÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL Descrição:

Uni dade de medi da: Al unos At endi dos

Quanti dade 2020:

Valor total: 1. 980. 584, 70

Ação....: 2038 - GESTÃO DO PNAE - MÉDIO GESTÃO DO PNAE - MÉDIO Descrição:

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Quanti dade 2020:

Valor total:

1 607. 176, 99

GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA Ação....: 2039 -Descrição:

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Quanti dade 2020:

Valor total:

4.518,90

Ação....: 2040 - GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Descrição:

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Quanti dade 2020: Valor total:

5.714,59

Ação....: 2041 - GESTÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL

Descrição: GESTÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Valor total:

321. 388, 38

Ação....: 2042 - GESTÃO DO PNATE - MÉDIO GESTÃO DO PNATE - MÉDIO

Descrição:

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Al unos Atendi dos

Uni dade de medi da: Al unos At endi dos

Valor total:

108. 831, 56

Ação....: 2043 - GESTÃO DO PNATE - INFANTIL Descrição: GESTÃO DO PNATE - INFANTIL

Quanti dade 2020:

Valor total:

32, 234, 53



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 012

Programa: 0011 - Acesso a Educ. e Ens de Qual. - Educ do Campo

Acão....: 2053 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOLO

Descrição: GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOIO

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020:

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 2054 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO Descrição: GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 2.060.602,00

Programa: 0012 - Apoio ao Ensino Medio e Profission.

Ação.....: 2055 - GESTÃO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE Descrição: GESTÃO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060, 20

Ação....: 2056 - GESTÃO DO ENSINO MEDIO E CURSINHOS POPULARES

Descrição: GESTÃO EO ENSINO MEDIO E CURSINHOS POPULARES

Uni dade de medi da: Al uno(s) matri cul ado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060,20

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 140.526.921,58

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Bási ca

Programa: 0015 - Gestão Eficiente da Saude

Ação....: 2060 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 7, 000, 000, 00

Acão....: 2124 -GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE

Descrição:

Descrição:

GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 8.096.860,29

Ação....: 2136 -GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição:

GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

30.000.000,00

Pági na: 013

Programa: 0016 - Programa Estratégico Construção, Reforma, Ampliação e Aparelh

Ação....: 1016 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

515. 150, 50

Descrição:

Ação....: 1017 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020: Valor total:

1.030.301,00

Descrição:

Ação....: 1018 - REESTRUTURAR E EQUIPAR A UPA

REESTRUTURAR E EQUI PAR A UPA

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

1.030.301,00 Valor total:

Ação....: 1019 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Valor total:

154, 545, 15

Programa: 0018 - Prog Estratégico Educ Permanente



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2062 -MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020: 1

Página: 014

103, 030, 10 Valor total:

Programa: 0021 - Saúde Bucal

centro REFORMA, AMPL E APAREL DE CENTRO ODONTOLOGICO Ação....: 1022 -CONST, REFORMA, AMPL E APAREL DE CENTRO ODONTOLOGICO Descrição:

> Uni dade de medi da: Centro Implantado Quanti dade 2020:

824. 240, 80 Valor total:

GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB Ação....: 2066 -GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 641.711,64

Programa: 0022 - Atenção Integral a Saúde da Criança, Adolescente e Jovem

Ação....: 2067 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Descrição:

> Uni dade de medi da: Cri an/Adol (s) at endi Quanti dade 2020:

Valor total: 103.030,10

Subfunção: 302 - Assistênci a Hospital ar e Ambul atori al

Programa: 0019 - Gestão da Atenção Primária

Ação....: 1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE US REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE US Descrição:

> Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020:

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 2063 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Descrição:

> Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020:

Valor total: 5. 344. 171, 29 Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação.....: 2064 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020:

Valor total: 4. 152. 010, 00

Pági na: 015

Programa: 0020 - Hospital Municipal de Urgencia e Emergencia

Ação....: 1021 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL DESCRIÇÃO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 2065 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 4.763.699,70

Programa: 0023 - Programa Estratégico Rede SAMU

Ação.....: 2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU Descrição: GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.013.816,18

Programa: 0024 - Atenção Básica

Ação....: 2069 - GESTÃO DO PAB FIXO Descrição: GESTÃO DO PAB FIXO

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 4.821.808,68

~

Ação....: 2123 - GESTÃO DO NASF Descrição: GESTÃO DO NASF

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1. 236. 361, 20

Programa: 0026 - Fortalecimento da Assistencia Farmaceutica



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2071 - GESTÃO DO PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.850.815,41

Pági na: 016

Ação....: 2122 - GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR Descrição: GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 154.545, 15

Programa: 0027 - Media e Alta Complexidade em Saúde

Ação....: 2072 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 34.736.157,82

Ação....: 2073 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 3. 025. 997, 00

Ação....: 2074 - GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD Descrição: GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 309.090,30

Ação....: 2121 - GESTÃO DO CEO Descrição: GESTÃO DO CEO

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 101. 999, 80

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0017 - Fortalec. da Rede de Saúde Mental

Ação....: 1063 - CONSTRUÇÃO DE CAPS



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Pági na: 017

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE CAPS

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

206, 060, 20

GESTÃO DO CAPS Ação....: 2061 -GESTÃO DO CAPS Descrição:

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Valor total:

1.050.907.02

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0025 - Estratégia Vigilancia em Saúde

Ação....: 1023 - IMPLAN DE CÂMARA FRIA E REFORMA DO PREDIO IMUNOBIOLOGICO

Descrição:

IMPLAN DE CÂMARA FRIA E REFORMA DO PREDIO IMUNOBIOLOGICO

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

309.090,30

Ação....: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE Descrição:

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total: 3. 177. 448, 28

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2020

117. 813. 750, 91

Órgão: 08 - Secretaria Municip. de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Proteção Social Básica

Ação....: 2002 - GESTÃO DO PAIF

Descrição:

GESTÃO DO PALF

Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1 Valor total: 206, 060, 20

Pági na: 018

Ação....: 2003 -

GESTÃO DOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GESTÃO DOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

> Valor total: 772, 725, 75

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A POBREZA Ação....: 2004 -PROJETOS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A POBREZA Descrição:

Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da 1 206, 060, 20 Valor total:

Acão....: 2005 -GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO Descrição: GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

103.030,10 Valor total:

Ação....: 2006 - GESTÃO DO SERVIÇO DOMICILIAR P/ IDOSOS E PES. DEFICIENCIA

GESTÃO DO SERVIÇO DOMICILIAR P/ IDOSOS E PES. DEF. Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

103.030,10 Valor total:

Ação....: 2007 - GESTÃO DA EQUIPE DO CRAS ITINERANTE GESTÃO DA EQUIPE DO CRAS ITINERANTE Descrição:

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 103.030,10

Ação.....: 2008 - MONI TORAMENTO DO BPC-ESCOLA Descrição: MONI TORAMENTO DO BPC-ESCOLA

> Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 103.030,10

Programa: 0003 - Proteção Social Especial

Acão....: 2009 - GESTÃO DO PAEFI



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

206, 060, 20

1

Pági na: 019

Descrição:

Descrição:

Ação....: 2010 - GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (LA E PSC) GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS (LA E PSC)

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

103.030,10

Ação....: 2011 - GESTÃO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL GESTÃO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 206, 060, 20

AÇÃO.....: 2012 - GESTÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE GESTÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE Descrição:

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

103, 030, 10

Descrição:

Ação....: 2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da

Quanti dade 2020:

Valor total:

103.030.10

Programa: 0004 - Proteção Social Especial Alta Complexidade

Ação....: 2014 - GESTÃO DA CASA DE PASSAGEM

Descrição:

GESTÃO DA CASA DE PASSAGEM

Uni dade de medi da: Casa

Quanti dade 2020:

Valor total:

51.515,05

Ação.....: 2015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Descrição:

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SERVIÇO DE ACOLHI MENTO -ACOLHI MENTO EM FAMÍLI A ACOLHEDORA, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS E PARA

MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

103.030,10



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2016 - GENTÃO DO CENTRO POP

Descrição: GENTÃO DO CENTRO POP

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

Pági na: 020

Ação....: 2017 - GESTÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CEAMCA DESCRIÇÃO: GESTÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CEAMCA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

A SOLO ANTICOLO DE TANGO DE TA

Ação....: 2018 - ATENDIMENTO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS Descrição: ATENDIMENTO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS

Uni dade de medi da: % Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

Programa: 0005 - Gestão Suas

Ação....: 1006 - CONSTRUÇÃO DE CRAS Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRAS

Uni dade de medi da: Centro(s) Construi do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 154, 545, 15

Ação....: 1007 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP

Uni dade de medi da: Centro(s) Construi do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103. 030, 10

Ação....: 1008 - CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA INCLUSIVA

Descrição: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA INCLUSIVA

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

A-Z- . 1000 DEFORM E ANDLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Ação....: 1009 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Uni dade de medi da: Casa(s) Construí da(s Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515.05



Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 1010 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS

Descrição: REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS

Uni dade de medi da: Prédio(s) ampliado(s Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

Pági na: 021

Ação....: 1011 - CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Uni dade de medi da: I móvei s Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

Ação....: 2019 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 6. 181. 806, 00

Ação....: 2020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Uni dade de medi da: Consel ho Manti do Quanti dade 2020: 1 Val or total: 82.424,08

Ação....: 2021 - GESTÃO DO IGD SUAS Descrição: GESTÃO DO IGD SUAS

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 154, 545, 15

Ação....: 2022 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Descrição: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2023 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2020: 1 Valor total: 412.120.40

varor total. 712. 120, 10

Ação....: 2024 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Pági na: 022 GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: Valor total: 154. 545, 15 Acão....: 2025 -GESTÃO DO IGD PBF GESTÃO DO IGD PBF Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 721, 210, 70 Valor total: Ação....: 2026 -MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: Valor total: 51.515,05 Ação....: 2027 - GESTÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS Descrição: GESTÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: Valor total: 12. 157, 55 Ação....: 2028 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC DO DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO DO FUNDO MUNIC DO DIR DA CRIANÇA E DO ADOL Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: Valor total: 103.030,10 Ação....: 2029 - GESTÃO DE PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO DE PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: Valor total: 103.030,10 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 11. 221. 832, 43 Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura Função: 20 - Agricultura

Programa: 0028 - Gestão Eficiente da Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 1024 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICO - SEMAGRI

Descrição: CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICO - SEMAGRI

Uni dade de medi da: Agri cul tores Assi sti Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060,20

Ação....: 2075 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.040.604,01

Programa: 0029 - Icentivo da Produção Agrária

Ação....: 1025 - AQUI SIÇÃO DE MAQUI NÁRI O Descrição: AQUI SIÇÃO DE MAQUI NÁRI O

Uni dade de medi da: Máqui nas Adqui ri das Quanti dade 2020: 1

Valor total: 412.120,40

Pági na: 023

Ação....: 2076 - ICENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR Descrição: ICENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Uni dade de medi da: Agri cultores Assi sti Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030,10

Ação.....: 2077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL

Uni dade de medi da: Consel ho Manti do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 25.757,53

Ação....: 2078 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Agricultores Assisti Quantidade 2020:

Valor total: 25. 757, 53

Programa: 0030 - Produção Animal

Ação....: 2079 - I CENTIVO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES ANIMAIS Descrição: I CENTIVO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES ANIMAIS



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 024

Uni dade de medi da: Ações Executadas

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

25. 757, 53

Programa: 0031 - Apoio a Psicultura

Ação....: 2080 - I CENTI VO A PSI CULTURA NAS COMUNI DADES RURAI S

Descrição:

I CENTI VO A PSI CULTURA NAS COMUNI DADES RURAI S

Uni dade de medi da: Ações Executadas

Quanti dade 2020: Val or total: 1 25, 757, 53

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2020

1. 864. 844, 83

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Castanhal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0059 - Gestão Eficiente da Câmara Municipal

Ação....: 1058 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição:

REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Uni dade de medi da: Prédi o Adequado Refo

Unidade de medida: Material Adquirido

Quanti dade 2020:

l

Valor total:

500.000,00

Ação....: 1059 - AQUI SI ÇÃO DE MOBI LI ÁRI O E EQUI PAMENTO Descrição: AQUI SI ÇÃO DE MOBI LI ÁRI O E EQUI PAMENTO

Quanti dade 2020:

Valor total:

300. 000, 00

Ação....: 2118 - OPERACI ONALI ZAÇÃO DAS ATI VI DADES DO PODER LEGI SLATI VO

Descrição:

OPERACI ONALI ZAÇÃO DAS ATI VI DADES DO PODER LEGI SLATI VO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

I

Valor total: 14, 719, 311, 00

Ação....: 2119 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Pági na: 025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Descrição: Unidade de medida: Publicidade realizad Quanti dade 2020: Valor total: 412, 164, 00 AÇÃO.....: 2141 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC Atendimento ao cidadão domiciliado no Muicípio de Castanhal/Pa. Descrição: Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: Valor total: 411.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 16. 342. 475, 00 Órgão: 11 - Secretaria de Obras e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0032 - Programa Estratégico Obras e Urbanização Ação....: 1026 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - OBRAS CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - OBRAS Descrição: Uni dade de medi da: Prédi o Adequado Refo Quanti dade 2020: Valor total: 1.030.301,00 Ação....: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES Unidade de medida: Pontes Construídas Quanti dade 2020: 1.030.301,00 Valor total: AÇÃO....: 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VIAS PUBLICAS

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VIAS PUBLICAS

Uni dade de medi da: Vi as Pavi mentadas Quanti dade 2020: 1 Valor total: 1.545.451,50

Ação....: 1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VICINAIS

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

Descrição:

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VICINAIS

Uni dade de medi da: Ações Executadas

Quanti dade 2020: 1 Valor total: 1.545.451.50

Pági na: 026

1,010,101,0

Ação....: 1030 - AQUI SI ÇÃO DE MAQUI NAS PESADAS

Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Uni dade de medi da: Máqui nas Adqui ri das Quanti dade 2020:

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE PRAÇAS2

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE PRAÇAS

Uni dade de medi da: Praça Quanti dade 2020:

Valor total: 515.150,50

Ação....: 2081 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Descrição: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 4.961.783,83

Ação....: 2082 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.030.301,00

Ação....: 2083 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 8. 242. 408, 00

Ação....: 2084 - IMPLANTAÇÃO, REFOR E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Descrição: IMPLANTAÇÃO, REFOR E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Uni dade de medi da: Plano Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.030.301,00

ASS . OROS CECTÃO DA FÁDRICA DE TUDOS

Ação....: 2085 - GESTÃO DA FÁBRICA DE TUBOS Descrição: GESTÃO DA FÁBRICA DE TUBOS



Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 515. 150, 50

Pági na: 027

TOTAL DO ÓRÇÃO...... Valor 2020 22. 476. 900, 83

Órgão: 12 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Admi ni stração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0054 - Manut das Ativ da Procur Geral do Município

Ação....: 1047 - CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA E PROCON

Descrição: CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA E PROCON

Uni dade de medi da: Imóvel reformado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060, 20

Ação....: 1048 - AQUI SIÇÃO DE VEÍ CULO Descrição: AQUI SIÇÃO DE VEÍ CULO

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA E PROCON Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA E PROCON

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 757. 271, 24

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 1.066.361,54

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0040 - Gestão Eficiente Habitação



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Pági na: 028

Ação....: 2092 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 257. 575, 25

Ação....: 2093 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0041 - Moradia para Todos

Ação....: 1036 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Uni dade de medi da: Popul ação Atendi da Quanti dade 2020: 1

Valor total: 515. 150, 50

Ação....: 1037 - APOI O ÀS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1 Val or total: 51.515,05

Ação....: 1038 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, ÁREAS DE OCUPAÇÃO INFORMAL Descrição: URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, ÁREAS DE OCUPAÇÃO INFORMAL.

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 51.515,05

valui totai. 31. 313, 03

Programa: 0042 - Ordenamento Territorial

Ação....: 2094 - GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020: Valor total:

20, 606, 02

Pági na: 029

Programa: 0043 - Desen Soc e Comunitário

Descrição:

Ação....: 2095 - GESTÃO DAS AÇÕES HABITACIONAIS

Descrição:

GESTÃO DAS AÇÕES HABITACIONAIS

Quanti dade 2020:

l

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Valor total:

20. 606, 02

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2020

1. 123. 028, 09

Órgão: 14 - Sec. de Indústria, Comercio e Serviços

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Programa: 0038 - Gestão Eficiente Indústria e Comércio

AÇÃO.....: 2089 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Descrição:

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 530.605,02

Ação....: 2090 - ICENTIVO AS AÇÕES VOLTADAS A DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL

Descrição:

ICENTIVO AS AÇÕES VOLTADAS A DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL

Uni dade de medi da: Ações Executadas

Quanti dade 2020: Valor total: 1 51. 515, 05

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0039 - Castanhal Cidade Empreendedora



Pará Governo Municipal de Castanhal LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 1034 - CONTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR

Descrição: CONTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1 Valor total: 51.515.05

varor totar. 31.313,00

Pági na: 030

Ação....: 1061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Uni dade de medi da: Centro Implantado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 3.090.903,00

Ação....: 1062 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL Descrição: IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 463.635,45

Ação.....: 2091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Uni dade de medi da: Centro Implantado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060,20

Ação....: 2127 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL Descrição: MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 206.060,20

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 4.600.293,97

Órgão: 15 - Sec. Municipal de Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0013 - Promoção e Desenv do Esporte e Lazer



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2057 - INCENTIVO AS AÇÕES ESPORTIVAS DE CASTANHAL

Descrição: INCENTIVO AS AÇÕES ESPORTIVAS DE CASTANHAL

Uni dade de medi da: Proj eto/etapa Quanti dade 2020: 1

Valor total: 309.090,30

Página: 031

Ação.....: 2058 - GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Descrição: GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Uni dade de medi da: Proj eto/etapa Quanti dade 2020: 1

Valor total: 557. 907, 99

Programa: 0014 - Gestão Eficiencia da Semel

Ação.....: 2059 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DESCRIÇÃO: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 2. 060. 602, 00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 2. 927. 600, 29

Órgão: 16 - Sub-Prefeitura do Apeu

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0051 - Sub-Prefeitura do Apeú

Ação....: 1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2107 - GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO APEU Descrição: GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO APEU



ará overno Municipal de Cast	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades tanhal		Pági na : 032
	Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2020: Valor total:	1 618. 180, 60
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2020 721.21	0, 70	
gão: 17 - Sub-Prefeitu	ra da Jaderlandia		
Função: 04 - Administi	ração		
Subfunção: 122 - Ad	dmi ni stração Geral		
Programa: 0052 -	Sub-Prefeitura do Jaderlândia		
	Ação: 1060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do	Quanti dade 2020: Valor total:	1 103. 030, 10
	Ação: 2120 - GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNCIA Descrição: GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNCIA		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas	Quantidade 2020: Valor total:	1 788. 180, 27
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2020 891.21	0, 37	
gão: 18 - Secr. Municip Função: 06 - Segurança	pal de Transporte e Trânsito		
Subfunção: 181 - Po	DITCI amento		

Ação. . . . : 1043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC DE TRANSITO



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 033

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC DE TRANSITO

Uni dade de medi da: Prédi o Adequado Refo Quanti dade 2020: 1 Valor total: 515.150.50

Ação....: 1044 - AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CULOS

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 3. 290. 781, 39

Ação....: 2104 - MANUT DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA

Descrição: MANUT DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA

Uni dade de medi da: Sist. Ampl. e Moderni z Quanti dade 2020: 1

Valor total: 721. 210, 70

Ação....: 2105 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO

Uni dade de medi da: Conse. Implat. e Mant Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Ação....: 2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE

Uni dade de medi da: Conse. Impl at. e Mant Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030, 10

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodovi ári o

Programa: 0050 - Semutran em Ação

AÇÃO....: 1064 - OPERACI ONALI ZAÇÃO DA REDE DE ABRI GOS DE PASSAGEI ROS - TRANSPORTE PÚBLI CO



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Página : 034

Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE PÚBLICO

Uni dade de medi da: Abri go Adquado Quanti dade 2020: 1 Valor total: 800.000.00

Ação....: 1065 - OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Unidade de medida: Fiscaliz. realizada Quantidade 2020: 1

Valor total: 1.000.000,00

Ação....: 2134 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Descrição: GESTÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.700.000,00

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Programa: 0050 - Semutran em Ação

Ação....: 1066 - OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE CICLOVIAS Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE CICLOVIAS

Unidade de medida: Sist.Ampl.e Moderniz Quanti

Quanti dade 2020:

Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 8. 836. 232, 89

Órgão: 19 - Instituto de Previdência de Castanhal

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previ dênci a Bási ca

Programa: 0058 - Gestão Eficiente Previdência Social

Ação....: 1056 - REFORMA DO PRÉDIO DO IPMC Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DO IPMC



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal Pági na: 035

Unidade de medida: I móvel reformado

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

721, 210, 70

Ação....: 1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O IPMC

Descrição:

AQUI SI ÇÃO DE VEÍ CULO PARA O IPMC

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do

Valor total:

173. 708, 75

Ação....: 2116 - GESTÃO DO IPMC GESTÃO DO IPMC Descrição:

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Valor total:

20.090.869,50

Acão....: 2117 -GESTÃO DO IPMC - ADMINISTRATIVO Descrição: GESTÃO DO IPMC - ADMINISTRATIVO

Quanti dade 2020:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Valor total:

1.545.451,50

TOTAL DO ÓRGÃO.....

Valor 2020

22. 531. 240, 45

Órgão: 20 - Fundação Cultural de Castanhal

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Valorização da Produção Cultural Local

VALORIZAÇÃO A CULTURA E INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

AÇÃO....: 1001 - APOIO E PROMOÇÃO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS

Descrição:

ANI VERSARI O DE CASTANHAL, ANI VERSARI O DO APEU, CARNAVAL (DI STRI TO DO APEU E NO BAIRRO DA SAUDADE), ANIVERSARIO DA BANDA MUNICIPAL 28 DE JANEIRO, ANIVERSARIO DE FUNDAÇÃO DO BAIRRO JADERLANDIA, FESTIVAL DO BREAK DANCE, FESTIVAL DA CANCAO, FESTIVAL DA CULTURA JUNINA, FORRO JUNINO DE CASTANHAL E FORRO POVO DE DEUS, FESTIVAL CULTURAL ESPORTIVO DE VERAO, FESTIVAL DE AUDIO VISUAL, FESTIVAL DE ARTE CENICAS, FESTIVAL DO HUMOR E QUADRINHOS, FESTIVAL DA MUSICA DE

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Castanhal

CASTANHAL (FEMUC), APEU FEST (FESTIVAL DE QUADRILHAS) DESTIVAL DO TACACA, FESTIVAL DA MANDIOCA, CINEMA, LANCAMENTO DE LIVROS E CD'S SENAMA DO PRODUTOR RURAL, MARCHA PARA JESUS, TERÇO DOS HOMENS, MANHA AO PE DA CRUZ E DEMAIS MANI FESTACOES.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

1

Página: 036

Valor total:

197, 405, 67

Descrição:

Ação....: 1002 - construção, reforma, ampliação, aparel hamento e recuperação de imóveis contrução de espaços culturais, anfiteatro no horto florestal, construção do complexo cultural, readaptação da usina força e luz para implantação do arquivo publico, revitalização do telhado da biblioteca Clovis Lameira-Apeu, revitalização da antiga estação de trem da vila Apeu, reforma e adaptação da casa da cultura, reforma do palco da praça do estrela, manutenção do laboratorio de informatica, aquisição de mobiliarios e equipamentos de som e iluminação para o auditorio da fundação, reforma da Escola Mestre Odilon.

Unidade de medida: Imóvel reformado

Quantidade 2020:

Valor total:

197, 405, 67

Descrição:

Ação....: 1003 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

FORMAÇAO DE PUBLICO DE MERCADO, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA, MAPEAMENTO DOS ARTISTAS E SEGUIMENTOS, OCUPAPO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, EXPOSIÇÃO ARTISTICAS, RESTAURAÇÃO DAS MAQUETES HISTORICAS E AQUISIÇÃO DE OBRAS

ARTI STI CAS

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

197. 405, 67

Ação....: 1004 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Descrição:

IMPLATAÇÃO DO INVENTARIO TURISTICO DO MUNICIPIO, CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE TURISMO (PEQTUR), CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS TURISTICO, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TURI SMO DE AVENTURA, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TURI SMO HI STORI CO E RELIGIOSO, NATAL, PASCOA FRATERNAL, ROMARIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE E DETINAL DE

SABORES E CULTURA

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020:

Valor total:

197. 405, 67

Ação....: 1005 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AO TURISMO

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL ANFITEATRO NO HORTO FLORESTAL.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

197, 405, 67

Ação....: 2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURAL DE CASTANHAL- FUNCAST



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Descrição: CRIAÇAO DA SECRETARIA DE AÇAO E TURISMO; MANUTENÇAO DO TRANSPORTE E

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020:

Valor total: 2.060.602,00

Pági na: 037

1

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 3. 047. 630, 35

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Governo Municipal de Castanhal

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambi ental

Programa: 0045 - Gestão Ambiental Municipal

Ação....: 2096 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Uni dade de medi da: Serviço implantado Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.076.360,53

Ação....: 2097 - APOI O ÀS AÇÕES DE LICENCI AMENTO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE LICENCIAMENTO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1 Val or total: 203.030, 10

Programa: 0046 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Ação....: 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA SELETIVA Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA SELETIVA

Uni dade de medi da: Veí cul o(s) adqui ri do Quanti dade 2020: 1

Valor total: 103.030,10

Ação....: 2098 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO Descrição: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 315. 150, 50



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2099 -EDUCAÇÃO AMBIENTAL Descrição: EDUCAÇÃO AMBI ENTAL

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

1

Pági na: 038

Valor total: 103.030.10

Ação....: 2100 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

103.030,10

Programa: 0061 - Gestão Programa de Preservação de Áreas Verdes

Ação....: 1067 - APOIO ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO URBANA APOI O ÀS AÇÕES DE ARBORI ZAÇÃO URBANA Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total: 100.000,00

Ação....: 2138 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

100.000,00

Subfunção: 542 - Control e Ambiental

Programa: 0045 - Gestão Ambiental Municipal

Ação....: 2137 - APOIO ÀS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL

Descrição: APOI O ÀS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

Valor total:

200.000,00

Ação....: 2139 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade(s) Apoi adas

Quanti dade 2020:

1

Valor total:

500,000,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0047 - Preserv e Recuper de Bacias e Micro Bacias Hidrográf



LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 1040 - APOIO ÀS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS E MICRO BACIAS HIDROGRÁFICAS DESCRIÇÃO: APOIO ÀS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS E MICRO BACIAS HIDROGRÁFICAS

Uni dade de medi da: %

Quanti dade 2020:

1

Pági na: 039

Valor total: 309.090,30

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 3.112.721,73

Órgão: 22 - Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento

Função: 15 - Urbani smo

Governo Municipal de Castanhal

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0033 - Castanhal Ilumi nada

Ação....: 2086 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUM NAÇÃO PÚBLICA

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 824. 240, 80

Programa: 0034 - Agua É Vida

Ação....: 2087 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 824.240,80

Programa: 0035 - Revitalizar Espaços Públicos

Ação....: 1032 - REVITALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS

Descrição: REVITALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 1.030.301.00

Programa: 0036 - Gestão Eficiente Sinfra



Governo Municipal de Castanhal

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Ação....: 2088 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Uni dade de medi da: Ativi dade(s) Apoi adas Quanti dade 2020: 1

Valor total: 9. 272. 709, 00

Pági na: 040

Programa: 0037 - Ação no Setor Comercial

Ação....: 1033 - MODERNI ZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANI ZAÇÃO DO SETOR COMERCI AL DESCRIÇÃO: MODERNI ZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANI ZAÇÃO DO SETOR COMERCI AL.

Uni dade de medi da: Ações Executadas Quanti dade 2020:

Valor total: 412. 120, 40

TOTAL DO ÓRGÃO...... Valor 2020 12.363.612,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 445.031.495,72